



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>Leis</b> .....	<b>1</b>
Lei nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022.....	1
<b>Decretos</b> .....	<b>5</b>
Decreto nº 4.004, de 20 de dezembro de 2022.....	5
<b>Editais</b> .....	<b>5</b>
Edital nº 107, de 23 de dezembro de 2022.....	6
<b>Termos</b> .....	<b>6</b>
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 023/2022.....	6

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI Nº 4.060, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita Orçada para o exercício de 2023 é de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

#### **RECEITAS CORRENTES**

Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria ..	R\$	38.773.525,00	
(R) Imposto, Taxas e Contr. de Melhoria .....	R\$	-1.244.600,00	
Contribuições .....	R\$	5.668.500,00	
Receita Patrimonial .....	R\$	10.594.320,00	
(R) Receita Patrimonial .....	R\$	-160.000,00	
Receita Agropecuária .....	R\$	385.000,00	
Receita Industrial .....	R\$	10.000,00	
Receita de Serviços .....	R\$	1.413.280,00	
Transferências Correntes .....	R\$	156.303.795,00	
(R) Transferências Correntes .....	R\$	-24.563.400,00	
Outras Receitas Correntes .....	R\$	1.074.100,00	<b>R\$ 188.254.520,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens .....	R\$	750,00	
Amortização de Empréstimos .....	R\$	50.000,00	
Transferências de Capital .....	R\$	6.850,00	<b>R\$ 57.600,00</b>

## RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA

Contribuições .....	R\$	14.687.880,00	<b>14.687.880,00</b>
---------------------	-----	---------------	----------------------

**TOTAL GERAL DA RECEITA .....** **R\$ 203.000.000,00**

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2023 é fixada em R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes dos anexos que integram esta Lei e segundo a seguinte classificação geral por Poder:

### PODER LEGISLATIVO:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	1.645.000,00	
Outras Despesas Correntes .....	R\$	841.300,00	<b>R\$ 2.486.300,00</b>

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	R\$	101.500,00	<b>R\$ 101.500,00</b>
--------------------	-----	------------	-----------------------

#### DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	75.100,00	<b>R\$ 75.100,00</b>
---------------------------------	-----	-----------	----------------------

**Soma.....** **R\$ 2.662.900,00**

### PODER EXECUTIVO:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	72.664.110,00	
Juros e Encargos da Dívida .....	R\$	2.660.000,00	
Outras Despesas Correntes .....	R\$	71.190.290,00	<b>R\$ 146.514.400,00</b>

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....	R\$	4.875.050,00	
Inversões Financeiras .....	R\$	1.100,00	
Amortização da Dívida .....	R\$	4.110.000,00	<b>R\$ 8.986.150,00</b>

#### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência .....	R\$	500.000,00	<b>R\$ 500.000,00</b>
-------------------------------	-----	------------	-----------------------

#### DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	17.826.300,00	
Outras Despesas Correntes .....		100,00	R\$ 17.826.400,00

**Soma.....** R\$ 173.826.950,00

## IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL:

### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	21.651.550,00	
Outras Despesas Correntes .....	R\$	808.500,00	R\$ 22.460.050,00

### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....	R\$	650,00	R\$ 650,00
---------------------	-----	--------	------------

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência .....	R\$	2.039.300,00	R\$ 2.039.300,00
-------------------------------	-----	--------------	------------------

**Soma.....** R\$ 24.500.000,00

## PROARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE:

### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	761.250,00	
Outras Despesas Correntes .....	R\$	1.021.800,00	R\$ 1.783.050,00

### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....	R\$	7.100,00	R\$ 7.100,00
---------------------	-----	----------	--------------

### DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	220.000,00	R\$ 220.000,00
---------------------------------	-----	------------	----------------

**Soma.....** R\$ 2.010.150,00

**TOTAL.....** R\$ 203.000.000,00

Art. 3º Fica o Município autorizado a desdobrar a receita e a despesa orçamentárias a partir do nível permitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e/ou Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), assim como alterar e incluir novas fontes de recursos, inclusive de operações de crédito, para fins de acompanhamento e execução, constantes na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Fica permitido ao Município, para fins de execução orçamentária, criar, transferir ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 4º O valor atribuído a cada projeto ou atividade representa uma revisão de custos que será considerada, automaticamente, reajustada pela efetiva execução, respeitados os limites fixados por elemento de despesa em cada unidade orçamentária.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, a abrir créditos Suplementares.

I - (VETADO).

II - (VETADO).

III - (VETADO).

IV - (VETADO).

V - (VETADO).

VI - (VETADO).

Art. 6º A Reserva de Contingência do Executivo no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) terá aplicação na forma da letra “b” do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A Reserva de Contingência do Instituto de Previdência Municipal - IPRAM no montante de R\$ 1.853.300,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) terá aplicação na forma da letra “b” do inciso III do art. 5º da LC. 101/2000, e representa uma previsão de superávit financeiro para o Instituto e o montante de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para cobertura de dotações orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 9º Fica autorizado repasse financeiro a organizações da sociedade civil, através de parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 4.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.061, de 13 de dezembro de 2022;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
14260	14.02.28.846.0000.0302	3.3.3.90.47	400	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
14301	14.03.99.999.9999.0399	3.9.9.99.99	400	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2022

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Milena Segalin  
Presidente do IPRAM Substituta

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

## EDITAIS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAL Nº 107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

**Torna Público** o resultado FINAL da classificação para o preenchimento de vagas no Programa Municipal Creche Noturna, de acordo com o Edital nº 97, de 25 de novembro de 2022, referente aos inscritos para o primeiro semestre de 2023, conforme segue:

### Inscrições novas:

Classificação	Inscrição nº	Resultado	Escola
1º	01	Homologada	Pequeno Anjo
2º	02	<b>Não Homologada</b>	Pequeno Anjo
3º	03	Homologada	Pequeno Anjo
4º	09	Homologada	Pequeno Anjo
5º	07	<b>Não homologada</b>	Pequeno Anjo
6º	08	<b>Não homologada</b>	Pequeno Anjo

### Renovação de Inscrições:

Classificação	Inscrição nº	Resultado	Pequeno Anjo
1º	04	Homologada	Pequeno Anjo
2º	05	Homologada	Pequeno Anjo
3º	06	Homologada	Pequeno Anjo
4º	10	Homologada	Pequeno Anjo

Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## TERMOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MODELO SUV, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ZERO KM PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA.

O processo licitatório em comento foi realizado de acordo com a legislação pertinente, tendo sido apresentada impugnação, a qual não foi acolhida, e não tendo sido apresentado recurso, sendo o valor ofertado de acordo com o estimado pela Administração Municipal, conforme estabelecido no item 7.2 deste edital.

A empresa vencedora do item 01 é:

**FOCO COMERCIAL LICITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**RUA JOSÉ GOMES BAYLÃO, QUADRA 65, LOTE 02, Nº 794, SETOR CONJUNTO MORADA NOVA  
74423-342 - GOIÂNIA/GO**

**CNPJ Nº 42.451.825/0001-72**

**TELEFONE: (62) 3157-4356**

No valor total de: **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** oriundos de recursos próprios.

Já a empresa vencedora do item 02 é:

**MAZZAROLLO AGRO MAQUINAS LTDA**

**AV. OSVALDO ARANHA, Nº 452, CENTRO**

**95330-000 - VERANÓPOLIS/RS**

**CNPJ Nº 98.670.235/0001-95**

**TELEFONE: (54) 3441-1037**

No valor total de: **R\$ 560.600,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais)** sendo que, 01 unidade será paga com recursos próprios, R\$ 280.300,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos reais) e 01 unidade com valores oriundos de recurso federal e recursos próprios assim distribuídos: R\$ 114.600,00 (cento e catorze mil e seiscentos reais) referente ao recurso MA/PRODESA – Convênio 901497/2020 e R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais) de recursos próprios.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando a Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o presente certamente conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, MODELO SUV, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO	UN	01	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	<p>2023, CÂMBIO AUTOMÁTICO (COM POSSIBILIDADE TROCA MANUAL NA ALAVANCA), MÍNIMO 120 CV DE POTÊNCIA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS (INCLUSO MOTORISTA), COMBUSTÍVEL FLEX(GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER, SISTEMA DE SOM, TODOS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AO CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVE VIR CARACTERIZADO COM ADESIVOS/ ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA, GIROFLEX, ESTROBO, SIRENE E ENGATE DE REBOQUE.</p>				
02	<p>TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, NOVO, ANO/MODELO 2022, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, POSTO DE OPERAÇÃO TIPO CABINE ORIGINAL, COM AR CONDICIONADO, MOTOR 3 CILINDROS TURBO INTERCOLER, NO MÍNIMO 80CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA, COM NO MÍNIMO 08 MARCHAS À FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ COM ALAVANCAS DE ACIONAMENTO LATERAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE DE 540RPM + 540E RPM COM ACIONAMENTO MECÂNICO, CAPÔ BASCULANTE, CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.500 KGF NO OLHAL, BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO MINIMA DE 40 LITROS POR MINUTO, RODAGEM DIANTEIRA 12.4X24"R1 E TRASEIRA 18.4X30"R1, DUAS VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO, FREIOS MULTIDISCOS A BANHO DE ÓLEO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.</p>	UN	02	R\$ 280.300,00	R\$ 560.600,00





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – B – Data 27 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Em conformidade com o Edital, o objeto deverá ser entregue no Município de Carlos Barbosa/RS em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, que obedecerá a autorização da Caixa Econômica Federal. O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

Carlos Barbosa, 08 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ANDRÉIA SCARATTI**

Pregoeira

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).